

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0746/86

Reautuado em 27.05.88

INTERESSADA : Marly Leibruder

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Metodologia do Ensino de 1° Grau - FFCL de Santo André

RELATOR : Cons° Newton César Balzan

PARECER CEE N° 27/89 CTG "D" APROVADO EM 21.12.88

COMUNICADO AO PLENO EM 25.01.89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Santo André, nos termos das Deliberações n°s 05/80 (art. 4° I e II), 17/82 e 10/86, indica Marly Leibruder, licenciada em Pedagogia, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 14.03.88, a disciplina "Metodologia do Ensino de 1° Grau, do Curso de Pedagogia, pertencente ao Departamento de Educação, em substituição à Profª Marli Pinto Ancassuerd -Parecer CEE n° 0076/86, demitida pela entidade mantenedora, em 29.1.88, e cuja situação encontra-se "sub-judice".

2. APRECIÇÃO:

A interessada, já indicada anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve, por parte deste Conselho, os Pareceres n°s 1443/86 e 272/88 que a autorizaram, como Professor I, no Curso de Pedagogia, respectivamente, a coordenar atividades de Prática de Ensino sob a forma de estágio supervisionado, na Habilitação em Educação Pré-Escolar, sem prazo determinado, e a lecionar Técnicas do Ensino Individualizado e Tecnologia da Educação, até o final do ano letivo de 1990.

É Licenciada em Pedagogia (1973), com Habilitações em Supervisão Escolar de 1° e 2° Graus e Orientação Educacional, pela Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências e Letras do Instituto de Ensino Superior "Senador Flaquer" de Santo André, freqüentou Curso de Pós-Graduação (mestrado) em Comunicação Social - área de concentração: Metodologia da Comunicação - no Instituto Metodista de Ensino Superior, tendo obtido os créditos necessários

referentes às atividades acadêmicas formais.

Concluiu, ainda, Curso de Aperfeiçoamento em Novas Tecnologias de Comunicação e Educação, participou de vários eventos inerentes à área educacional, foi aprovada em concurso de ingresso no Magistério Público Primário do Estado de São Paulo, desempenhou funções docentes em escolas públicas e particulares de 1º, 2º e 3º graus e é autora de trabalho publicado em revista especializada.

Exerce atualmente, segundo grade horária, funções de orientador pedagógico da rede de pré-escolas da Prefeitura Municipal de Diadema, que lhe ocupam 12(doze) horas semanais, e atividades docentes no Instituto Metodista de Ensino Superior em São Bernardo do Campo como professora de Técnicas Áudio-Visuais, e na Faculdade proponente, onde ministra apenas a disciplina objeto da presente indicação, perfazendo um total de 16 (dezesseis) aulas semanais.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Marly Leibruder para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Metodologia do Ensino do 1º Grau", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Santo André, até o final do ano letivo de 1990.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atenção docente.

São Paulo, 08 de dezembro de 1988.

a) Consº Newton César Balzan
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Ubiratan D'Ambrosio e João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 21.12.88.

a) Cons° Celso de Rui Beisiegel
Presidente